



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Coordenações Regionais</i>	<i>01</i>
<i>Atestados Administrativos</i>	<i>05</i>

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTRARIA Nº 13/FUNAI/CR-CGR, de 23 de setembro de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE SILVA RAMPAZZO, Indigenista Especializado, NS-A.III, matrícula nº 1830753, e, em seus impedimentos, a servidora Ana Paula Teixeira Amador dos Santos, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446094, para fiscalizarem o Contrato nº 46/2012, celebrado entre Coordenação Regional de Campo Grande-MS e a Empresa de Águas de Guariroba S.A, referente ao fornecimento de água e a coleta de esgoto sanitário, ao prédio desta Coordenação Regional, com a vigência de 17.05.2014 a 16.05.2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 033/CR-CGR/MS de 24 de maio de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 08-11 de 14 de junho 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA
Coordenadora Regional

PORTRARIA Nº 14/FUNAI/CR-CGR, de 23 de setembro de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor TEÓFILO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0447567, e, em seus impedimentos, a servidora ELISENA MARCOS GALACHE, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445846, para fiscalizarem o Contrato nº 317/2012, celebrado entre Coordenação Regional de Campo Grande-MS e a Empresa Santos & Monteiro Alarmes e Serviços Ltda, referente à prestação de serviços de vigilância eletrônica, monitoramento remoto de sistemas de alarmes e vistoria de pronta resposta.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 001/CR-CGR/MS de 25 de janeiro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 21-03 de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA
Coordenadora Regional

PORTRARIA Nº 15/FUNAI/CR-CGR, de 23 de setembro de 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE CAMPO GRANDE-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EUDILIA GIMENES VALDES VICENTE, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446646, e, em seus impedimentos, a servidora CLEUSA CARMO DA SILVA, Auxiliar Administrativo, NI - S.III, matrícula nº 6168258, para fiscalizarem o Contrato nº 44/2014, referente prestação de serviço de limpeza e conservação do imóvel desta Coordenação Regional da FUNAI em Campo Grande-MS, com a vigência de 27.05.2014 a 26.05.2015.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 007/CR-CGR/MS de 11 de junho de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 06-07 de 15 de julho de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA BEATRIZ LISBOA
Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 2

PORTRARIA Nº 15/FUNAI/CR-LIS, de 25 de setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RIBEIRUDES FRANCELY GOMES VALIM, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446749 e, em seus impedimentos, o servidor ARNOR GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444657, para fiscalizarem o Contrato nº 094/2012, EMPRESA PROVAC SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 50.400.407/0001-84, referente a prestação de serviços de Limpeza e Conservação da Coordenação Técnica Local em Bauru-SP.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 010/CORLIS/SP/2013, de 04 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, em 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 16/FUNAI/CR-LIS, de 25 de setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, ARNOR GOMES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula 0444657 e, em seus impedimentos, a servidora RIBEIRUDES FRANCELY GOMES VALIM, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446749, para fiscalizarem o Contrato nº 163/2011, EMPRESA LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 05.408.502/0001-70, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial na Coordenação Técnica Local em Bauru-SP.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 008/CORLIS/SP/2013, de 04 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI, em 24 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 06/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 29 de setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 032/FUNAI/CR INTERIOR SUL, de 18 de dezembro de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 24-04, de 27 de fevereiro de 2013, que delegou competência a servidora MARIZETE TEREZINHA GRANDO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446196, e, em seus impedimentos, a servidora EDITH APARECIDA RIBEIRO, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444184, para fiscalizarem o Contrato nº 242/2012, referente à prestação de serviços de segurança eletrônica, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IZOMAR MARINI
Coordenador Regional

PORTRARIA Nº 07/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 29 de setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 003/FUNAI/CR INTERIOR SUL, de 17 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 07-09, de 06 de maio de 2013, que delegou competência à servidora MARIZETE TEREZINHA GRANDO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446196, e, em seus impedimentos, o servidor JOÃO BATISTA OSELAME, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443610, para fiscalizarem o Contrato nº 018/2013, referente à prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Abastecimento de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - por meio de sistema informatizado com utilização de cartão magnético, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IZOMAR MARINI
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 3

PORTARIA Nº 008/FUNAI/CR-INTERIOR SUL, de 29 de setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO INTERIOR SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 002/FUNAI/CR INTERIOR SUL, de 18 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 04-07, de 10 de abril de 2013, que delegou competência à servidora MARIZETE TEREZINHA GRANDO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446196, e, em seus impedimentos, o servidor DILAMAR CANISIO GOETZ BATTIROLA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446173, para fiscalizarem o Contrato nº 030/2013, referente à prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização Predial, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IZOMAR MARINI

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-GJM, de 30 de Setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE GUAJARÁ – MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 03 /FUNAI/ CR-GJM, de 16 de Janeiro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 22-04, de 24 de Fevereiro de 2012, que designou o servidor MARCOS ANTONIO PAIXÃO, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0699263, e, em seus impedimentos, a servidora ERCÍLIA DE LIMA BRITO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI-S.III, matrícula nº 0695997, para fiscalizarem o Contrato nº 001/2012, referente ao Processo nº 08760-0016/2011-DV, celebrado entre a Coordenação Regional e a Empresa IMPACTUAL VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA LTDA, objetivando a prestação de serviços de Vigilância Armada, para atuarem no Prédio da Coordenação Regional de Guajará-Mirim/RO, Casa de Apoio ao índio em transito e Feira do Indígena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-LS, de 30 de setembro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUL/SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA HAUCKE PORTA, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº 1958697, e, em seus impedimentos, o servidor LUÍS FILIPE TROIS BUENO E SILVA, Indigenista Especializado, NS-A.II, matrícula nº 1927526, para fiscalizarem o Contrato nº 126/2014, referente a contratação de serviço na área operacional, com a empresa SC.SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MAURICIO ASSUMPÇÃO FARIAS

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 13/FUNAI/CR-JI-PARANÁ, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0700084, e em seus impedimentos CLAUDIONOR SERAFIM, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula SIAPE nº 6447154 para fiscalizarem o Contrato nº 113/2014 com a empresa LOPES & CAVALCANTE LTDA-ME, para prestação de serviços de motorista de veículo médio categoria D, para atuação na CR de Ji-Paraná-RO. Vigência 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER ROCHA MEIRA

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 4

PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-JI-PARANÁ, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III - matrícula SIAPE nº 0700084, e em seus impedimentos CARLOS HAMILTON CASTRO DE ALMEIDA, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0702092, para fiscalizarem o Contrato nº 114/2014 com a empresa LOPES & CAVALCANTE LTDA-ME, para prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a demanda da CR de Ji-Paraná-RO. Vigência 25/07/2014 a 24/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER ROCHA MEIRA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-JI-PARANÁ, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0700084, e em seus impedimentos CLAUDIONOR SERAFIM, Chefe de Serviço, DAS 101.1, matrícula SIAPE nº 6447154 para fiscalizarem o Contrato nº 116/2014 com a empresa ELIZANGELA DE OLIVEIRA - ME, para prestação de serviços de recepção para atender as necessidades da Coordenação de Ji-Paraná-RO – 03 (três) recepcionistas. Vigência 04/08/2014 a 03/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER ROCHA MEIRA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 31/FUNAI/CR-XINGU, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº. 1628632, e, em seus impedimentos, o servidor FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, Agente em Indigenismo, NI-A.IV, matrícula nº 1706678, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 101/2013-Pregão Eletrônico SRP nº 06/2013, processo nº 08075.000.085/2013-97, firmada entre a FUNAI e empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 09.049.833/0001-11, para fornecimento de material de apicultura, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KUMARÉ TXICÃO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 32/FUNAI/CR-XINGU, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AKUETÊ TRUMAI, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº. 446021, e, em seus impedimentos, o servidor EUZEBIO AMORIM FILHO, Agente em Indigenismo, NI-A.III, matrícula nº. 1958690, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 102/2013 – Pregão Eletrônico SRP nº 06/2013, processo nº 08075.000.085/2013-97, firmada entre a FUNAI e empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 02.741.214/0001-44, para fornecimento de ferramentas, material de acondicionamento, sementes/mudas diversas, material de apicultura, manobra/patrulhamento, utensílios diversos, fios/lâmpadas e material/equipamentos agrícolas, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KUMARÉ TXICÃO
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 5

PORTRARIA Nº 33/FUNAI/CR-XINGU, de 01 de outubro de 2014.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 05/FUNAI/CR-XGU, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 04-07, de 12 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KUMARÉ TXICÃO
Coordenador Regional

ATESTADOS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 33 /2014

PROCESSO Nº: 08620.051862/2014-19	OFÍCIO DPT Nº: 897/DPT, de 23 / 09 /2014	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 23 / 09 /2016
---	--	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): MAURO TUNES JÚNIOR E OUTRO	CPF/CNPJ: 530.881.236-53
---	------------------------------------

ENDERECO (rua, bairro): RUA DOS GUAJAJARAS, Nº 40, CONJ. 802/803 – BAIRRO CENTRO	CIDADE): BELO HORIZONTE	CEP: 30.180-910	UF: MG
--	-----------------------------------	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDAS: TOMÉ; CÓRREGO DAS GANGORRAS; ZÉ FELIPE; BARBOSA; CAPÃO DA LAGOA, POÇO DA BOBINA; CURTIDOR; Povoação; LAGE e MODELO.	MUNICÍPIO(S): COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	UF: MG	SUPERFÍCIE (ha): 5.597,9801
--	--	------------------	---------------------------------------

CR/COMARCA: REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA	MUNICÍPIO(S): DIAMANTINA	ESTADO(S): MG
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 17.235	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 17.235
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIogo Tomaz da Silva	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRIMENSOR	
REGISTRO NO CREA Nº: 51.188/D	ART Nº: 1-40947675/MG/2011	

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 23 de SETEMBRO de 2014.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:

[Signature] **Aulusio Ladeira Araújo**
Diretor de Proteção Territorial

PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA:

[Signature] **Maria Augusta Bouilletto Assis**
Presidenta da Funai - Interina

OBSERVAÇÕES:

- Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.

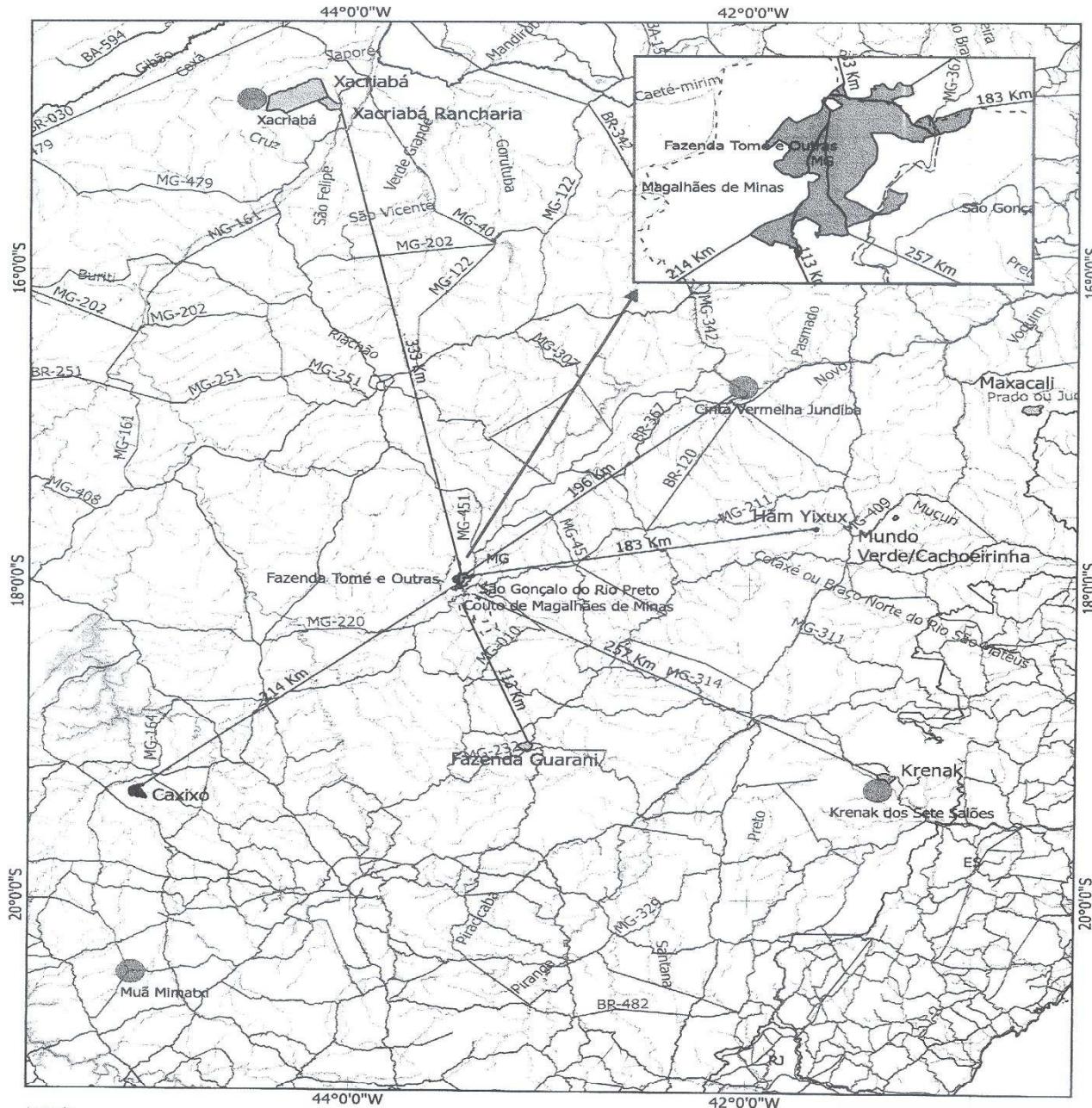


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 6

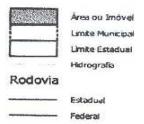


Legenda

Das Terras Indigenas



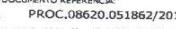
- Em Estudo
- Restrição de Uso Delimitada
- Declarada
- Homologada
- Reserva Indígena
- Regularizada



Observações

1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2000

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia /
DNT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

 <p>FUNAI</p>		MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DENOMINAÇÃO:		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0537/14	
FAZENDA TOMÉ E OUTRAS		DOCUMENTO REFERENCIA:	
INTERESSADO:		PROC.08620.051862/2014-19	
MAURO TUNES JUNIOR		ESCALA:	
MUNICÍPIO: COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS E SÃO GONÇALO DO RIO PRETO / MG		1:2.600.000	
DESENHO EM _____		CONFERIDO EM _____	
		CONFERIDO EM _____	
ADRIANO FARIAS SIPALBA		 JOSÉ DE SOUSA CASTRO COORDENADOR DE GEOGRAFIA COGEO / DPT	
		 JOSÉ ANTONIO DE SÁ COORD. GERAL DE GEODÁSIA COGEO / DPT	



BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 7

**Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 23 /2014**

PROCESSO N°: 08755.000391/2012-93	OFÍCIO DPT N°: 903 /DPT, de 25/ 09 /2014	DATA DE VALIDADE DO ATESTADO: 25/09/2016
---	--	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): NIVALDO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTROS	CPF/CNPJ: 004.633.966-34
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA 18, Nº 923 - ITUIUTABA	CEP: 38.300-072	UF: MG
--	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA PEROBA	MUNICÍPIO(S): SÃO JOSÉ DO XINGU	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 6.261,7278
---	---	------------------	---------------------------------------

CRI/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	MUNICÍPIO(S): SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA	ESTADO(S): MT	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) N°: R-07-214; R-06-5.685; R-03-11.119; R-01-11.560 e R-01-11.615	LIVRO(S) N°: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) N°(S): 214A;004;003;001 e 001	DATA: 24.05.95;26.01.95;26.01.95; 24.05.95 E 17.07.95
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOB MOREIRA RIBEIRO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL		
REGISTRO NO CREA N°: 120239058-7MT	ART N°:		

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, ATESTAMOS que, na data de expedição deste documento, foi constatada a

NÃO INCIDÊNCIA

do imóvel caracterizado pelos limites definidos nas coordenadas geográficas indicadas na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico acima qualificado, configuradas no croqui demonstrativo anexo, em terra indígena definida na forma da lei.

Brasília, 23 de SETEMBRO	de 2014.
DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: <i>Justino Ladeira Azanha</i> Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA: <i>Maria Augusta Bouilletreau Assunção</i> Presidenta da Funai - Interina

OBSERVAÇÕES:

- 1) Este documento tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição, quando acompanhado do croqui demonstrativo elaborado pela FUNAI, devidamente autenticado, com base nas informações prestadas pelo responsável técnico contratado pelo interessado (planta e memorial descritivo do imóvel).
- 2) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 3) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto deste atestado, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 4) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.

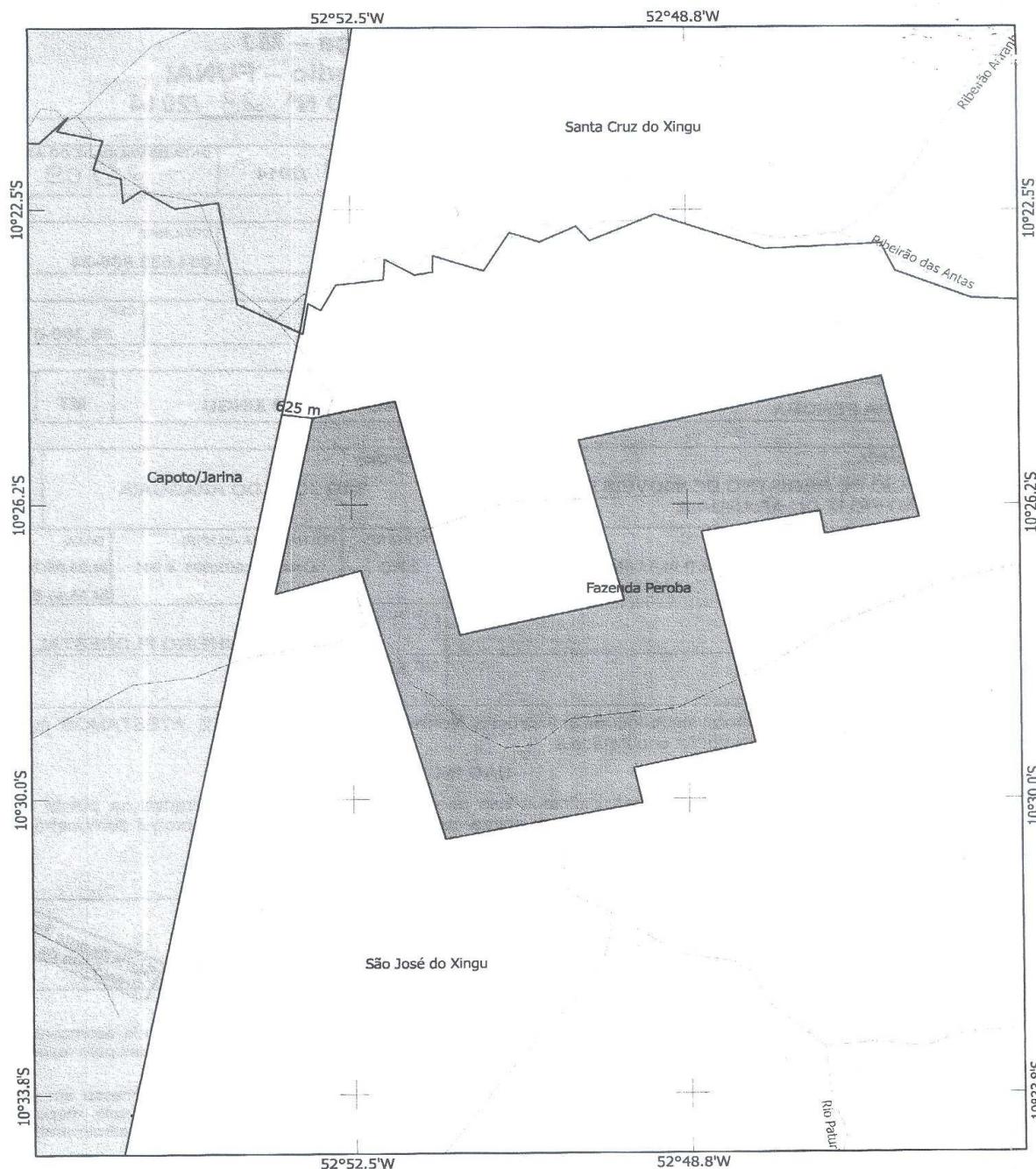


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 8



Legenda

Fase Administrativa
Das Terras Indígenas

- Em Estudo / Restrição
- Delimitada
- Descriada
- Homologada
- Reserva Índigena
- Requerida

Area ou Imóvel
Limite Municipal
Limite Estadual

Observações:

- 1 - Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001
- 2 - O Referido Imóvel já foi concedido pela Informação Cartográfica nº 0165/09

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE
- Mapa político

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	
		DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DENOMINAÇÃO: FAZENDA PEROBA		INFORMAÇÃO CARTOGRAFICA Nº 0248/14	
INTERESSADO: NIVALDO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTROS		DOCUMENTO REFERENCIA: PROC. DB/55.000391/2012-93	
MUNICÍPIO / UF: SÃO JOSÉ DO XINGU - MT		ESCALA: 1:100,000	
DESEMBROADO:	CONFIRMADO EM:	CONFIRMADO EM:	
MAURO CECCHIN HERREZUS	JOSE DINIZ SOUZA CASTRO	JOSE ANTONIO DE SA	COORD. GERAL DE RECONHECIMENTO - COGREG / PR / 15.462/0



BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 9

Ministério da Justiça – MJ
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº 02/114

PROCESSO Nº:
08620.027237/2012-94

OFÍCIO DPT Nº:
828 /DPT, de 19/09/2014

NOME DO(S) INTERESSADO(S):
NEIVA BARBOSA PINTO

CPF/CNPJ:
786.112.291-34

ENDEREÇO (rua, bairro): AV. JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 130 (COMERCIAL)	CIDADE: DOURADOS	CEP: 77.801-015	UF: MS
---	----------------------------	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): CHÁCARA CALIFÓRNIA	MUNICÍPIO(S): SIDROLÂNDIA	UF: MS	SUPERFÍCIE (ha): 20,9775
---	-------------------------------------	------------------	------------------------------------

CRI/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SIDROLÂNDIA	MUNICÍPIO(S): SIDROLÂNDIA	ESTADO(S): MS	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: AV-04-4.349	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 03.02.2010
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REMI JOSÉ ZAMPIERI	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
REGISTRO NO CREA Nº: 5644/D/MS	ART Nº: 11332806		

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

Brasília, 19 de SETEMBRO de 2014.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL:

[Assinatura]
Márcio Andrade Azanha
Diretor de Proteção Territorial

PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA:

[Assinatura]
Maria Augusta Bouilletto Assiratti
Presidenta da Funai - Interina

OBSERVAÇÕES:

- As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

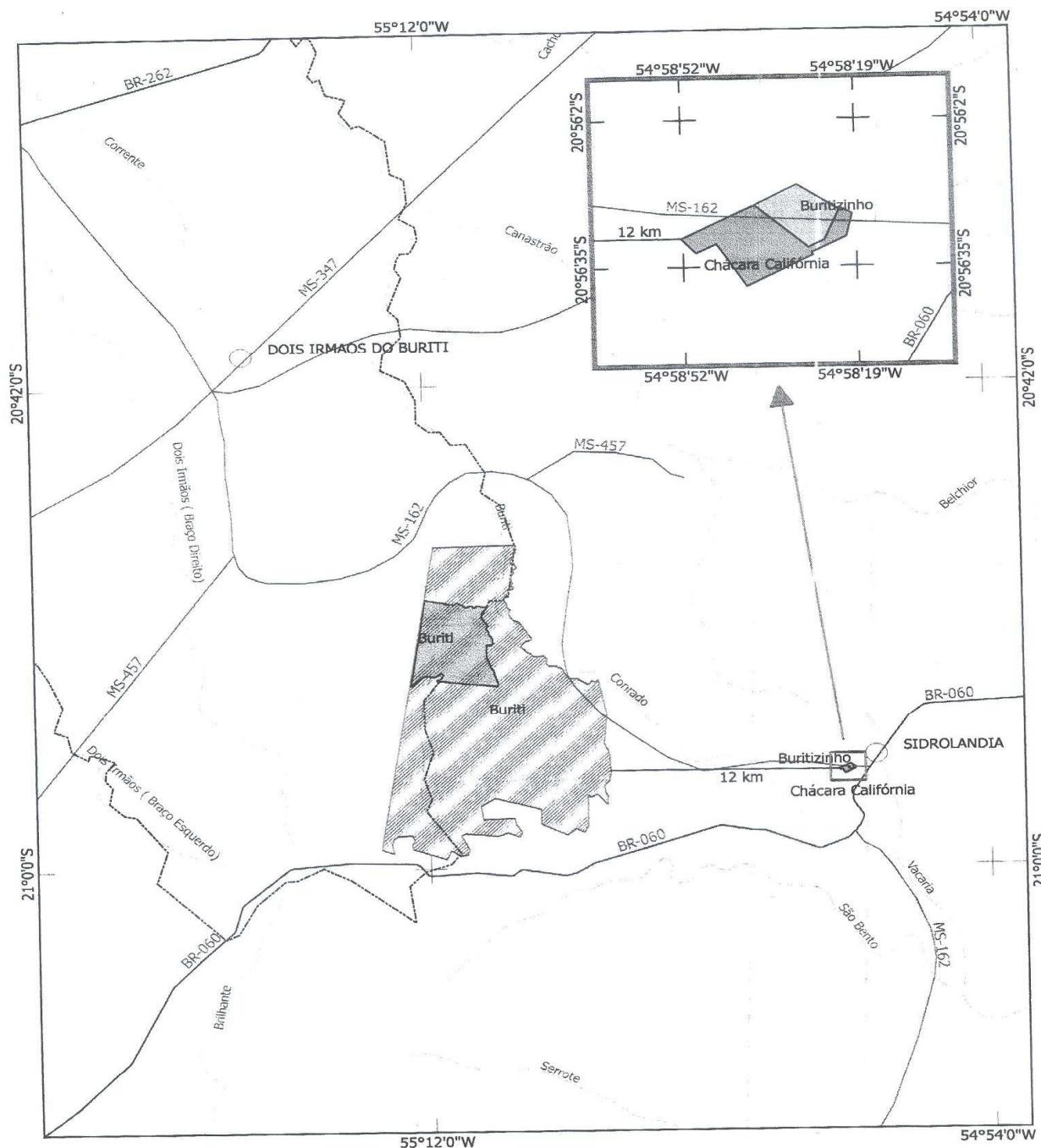


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 08 de outubro de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 09-10 – p. 10



Legenda

Das Terras Indígenas
Área ou Imóvel
Em Estudo / Restrição
Declarada
Delimitado
Homologada
Regularizada
Reserva Índigena

Observações:

1 - A Chácara Califórnia linda-se com a T.I. BURITIZINHO.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI		
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT		
DESCRIÇÃO:	CHÁCARA CALIFÓRNIA	
INTERESSADO:	NEIVA BARBOSA PINTO	
MUNICÍPIO / UF:	SINDROLÂNDIA / MS	
DESENHO EM	COMPERIDO EM	CONFIRMADO EM
ADRIANO FARIA SIPAÚBA	JOSE MARCOS CASTRO GEORGESKI, CARTOGRAFIA	JOSE ANTONIO DE SA COORD. OFICINA DE MAPAS E PLANOS / DPT
INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0270/14		
DOCUMENTO REFERENCIAL: PROC. 08620-027237/2012-94		
ESCALA: 1:250.000		

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia / DNIT - Sistema Viário / IBGE
- Mapa político